



AOS. C/ DR. FERNANDO - EPITÁFIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 254/98

- Autoriza a compra de uma área no Distrito de Vilas Boas para a construção de uma Estação da TELEMIG e dá outras providências: -

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área com cerca de 20m<sup>2</sup>, junto à torre da TELEMIG, Distrito de Vilas Boas, para que seja dado cessão de direito de uso a esta concessionária, com o objetivo de construção imediata de uma Estação que abrigará os terminais de telefonia.

Parágrafo Único: A área em referência localiza-se entre o Salão Paroquial e a residência do Sr. Edmundo Renê de Moura, devendo ser aditada a área já existente, de propriedade da TELEMIG, logo após a efetivação da compra.

Artigo 2º-Fica aprovada a abertura de um crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas previstas nesta Lei, classificada nas seguintes dotações:

05- Comunicações

22- Telecomunicações

134- Telefonia

05.22.134-1047-Aquisição de imóvel para instalação de Prédio da TELEMIG em Vilas Boas.

4100-Investimentos

4110-Obras e Instalações

R\$ 2.000,00

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de fevereiro de 1998.

*Lucas de Paula Santos*  
Lucas de Paula Santos  
-Prefeito Municipal-

*Célia Ferreira Reis*  
Célia Ferreira Reis  
- Assist. Téc. Administ. -